



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.481 ,DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“Acrescenta alínea “g” para incluir a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e no Gabinete do Prefeito as alíneas “a.10” “a.11” e “ a.12” e dá nova redação a alínea a.5 ao inciso I, do § 2º, do art. 20, do Decreto nº. 13.187, de 10 de setembro de 2013, como Unidade Orçamentária com descentralização de atividades”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do § 2º, do art. 20, do Decreto nº. 13.187, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescentado da alínea “g”, com a seguinte redação:

“**Art. 20**

.....

g) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

g.1) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Sede as Secretaria;

g.2) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Coordenação de Fiscalização;

g.3) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Coordenadoria de Contabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2º. O inciso I, do § 2º, do art. 20, do Decreto nº 13.187, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescentado das alíneas “a.10” “a.11” e “ a.12”, com a seguinte redação:

“a.10) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Chefia Adjunto do Gabinete do Prefeito;

a.11) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Divisão de Apoio Administrativo);

a.12) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Porto Velho.”

Art. 3º. O inciso I, do § 2º, da alínea a.5, do art. 20 do Decreto nº 13.187, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.

“a.5) 02 (dois) processos de Suprimento de Fundos para o Departamento de Relações Públicas e Cerimonial”.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO
Controladora Geral do Município

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto do Município